

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 – FIA- FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE SÃO JOÃO BATISTA/SC

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação do CMDCA, torna público a 1ª RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público Nº001/2019 que **ABRE AS INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO E APOIO A PROJETOS DE CUNHO SOCIAL, COMPLEMENTARES OU INOVADORES, VOLTADAS À POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) - LEI Nº. 8.069/1990 E ALTERAÇÕES, A RESOLUÇÃO Nº.137/2010 DO CONANDA, ATRAVÉS DA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).** *Houveram alterações em alguns itens do referido edital: No item 7.1.2* Onde **LIA-SE: 7.1.2.** Até o dia 11/11/2019 deverão ser entregues na Secretaria Executiva do CMDCA: a) Declaração do Recebedor de Recursos (ver Anexo 3); b) Anexo I - Plano de Trabalho e Anexo II – Ficha Cadastral das Organizações sem Fins Lucrativos do Decreto Municipal nº 7954, de 27 de abril de 2017, que integra este Edital; 03 (três) vias; c) Reapresentar documentos com os prazos de validade vencidos; d) Declaração firmada pelo gerente da agência bancária na qual a Organização mantém conta corrente, informando o número, agência e denominação do órgão ou entidade e o CNPJ/MF; **LEIA-SE: 7.1.2.** Até o dia 21/11/2019 deverão ser entregues na Secretaria Executiva do CMDCA: a) Declaração do Recebedor de Recursos (ver Anexo 3); b) Anexo I - Plano de Trabalho e Anexo II – Ficha Cadastral das Organizações sem Fins Lucrativos do Decreto Municipal nº 7954, de 27 de abril de 2017, que integra este Edital; 03 (três) vias; c) Reapresentar documentos com os prazos de validade vencidos; d) Declaração firmada pelo gerente da agência bancária na qual a Organização mantém conta corrente, informando o número, agência e denominação do órgão ou entidade e o CNPJ/MF; *No item 9.8 do referido edital,* Onde **LIA-SE 9.8.** Entrega da documentação para emissão dos termos de colaboração: 11 de novembro de 2019, conforme item 7); **LEIA-SE: 9.8.** Entrega da documentação para emissão dos termos de colaboração: 21 de novembro de 2019, conforme item 7); *No item 9.9 do referido edital,* Onde **LIA-SE: 9.9.** Assinatura dos convênios e início dos projetos aprovados: 18 de novembro de 2019. **LEIA-SE: 9.9.** Assinatura dos convênios e início dos projetos aprovados: 09 de dezembro de 2019. *No item 10 do referido edital,* Onde **LIA-SE: 10.** Resumo do cronograma: 11 de novembro de 2019: Entrega da documentação para emissão e dos termos de colaboração, 18 de

novembro de 2019: Assinatura dos termos de colaboração. **LEIA-SE: 10.** Resumo do cronograma: 21 de novembro de 2019: Entrega da documentação para emissão e dos termos de colaboração, 09 de dezembro de 2019: Assinatura dos termos de colaboração. São João Batista, 18 de novembro de 2019.
Rosane Sartori Rosa – Gestora Municipal do Fundo da Infância e Adolescência de São João Batista e Jardel Corrêa – Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes de São João Batista, SC.

Rosane Sartori Rosa
Gestora Municipal do Fundo da Infância e Adolescência de São João Batista

Jardel Corrêa
Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de São João Batista.